



Ofício nº 0146/2025

Paulistana-PI, 26 de Junho de 2025.

Ao Exmo.

Presidente da Câmara de Vereadores de Paulistana-PI

Sr. Zirlândio de Melo Silva

Cumprimentando-o cordialmente, com as acatamentos devidos, venho através do presente, encaminhar em anexo o Projeto de Lei que dispõe sobre a **doação de área de terra de 480 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), medindo 15 metros de frente por 32 metros de profundidade em ambos os lados, limitando-se à direita com terreno de Djalma José da Silva Filho, à esquerda com terrenos de Marizete Elisa Santana, Manoel Martins e Maria de Lourdes Cavalcante Martins, e aos fundos com o terreno de Luciane Katrine Teixeira da Luz e José Barbosa Leal Filho, localizado à Direita da Rua Joaquim Macedo, s/n, no Bairro Lagoa, para a finalidade que indica e dá outras providências.**

Atenciosamente.

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº /2025

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulistana-PI

Tenho a honra de submeter à elevada consideração desta augusta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de um terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal à IGREJA CASA DE ZADOQUE PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 47.919.157/0001-89, com sede nesta cidade de Paulistana-PI.

O referido imóvel possui uma área total de **480 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: **15 metros de frente por 32 metros de profundidade em ambos os lados, limitando-se à direita com terreno de Djalma José da Silva Filho, à esquerda com terrenos de Marizete Elisa Santana, Manoel Martins e Maria de Lourdes Cavalcante Martins, e aos fundos com o terreno de Luciane Katrine Teixeira da Luz e José Barbosa Leal Filho.** O imóvel está localizado à **Direita da Rua Joaquim Macedo, s/n, no Bairro Lagoa**, com frente voltada para o norte.

A doação ora proposta tem como objetivo **promover o desenvolvimento social, espiritual e comunitário** da região, uma vez que a Igreja Casa de Zadoque Piauí vem exercendo relevantes serviços junto à população local, especialmente no apoio espiritual, social e assistencial a famílias em situação de vulnerabilidade. O terreno será destinado exclusivamente à instalação e funcionamento das atividades religiosas e comunitárias da referida instituição, conforme previsto no projeto de ocupação apresentado.

Importa destacar que a presente doação respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e interesse público, estando em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a legislação vigente. A doação será formalizada mediante escritura pública, com cláusulas resolutivas que garantam o fiel cumprimento da finalidade proposta.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiante de que será aprovado, por se tratar de medida que atende ao interesse público e promove o bem-estar da coletividade paulistanense.

Atenciosamente,

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terra de 480 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), medindo 15 metros de frente por 32 metros de profundidade em ambos os lados, limitando-se à direita com terreno de Djalma José da Silva Filho, à esquerda com terrenos de Marizete Elisa Santana, Manoel Martins e Maria de Lourdes Cavalcante Martins, e aos fundos com o terreno de Luciane Katrine Teixeira da Luz e José Barbosa Leal Filho, localizado à Direita da Rua Joaquim Macedo, s/n, no Bairro Lagoa, para a finalidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a doar área total de 480 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 15 metros de frente por 32 metros de profundidade em ambos os lados, limitando-se à direita com terreno de Djalma José da Silva Filho, à esquerda com terrenos de Marizete Elisa Santana, Manoel Martins e Maria de Lourdes Cavalcante Martins, e aos fundos com o terreno de Luciane Katrine Teixeira da Luz e José Barbosa Leal Filho. O imóvel está localizado à Direita da Rua Joaquim Macedo, s/n, no Bairro Lagoa, com frente voltada para o norte, Matrícula nº 18.323, Livro nº 2 de Registro Geral.

Art. 2º - A doação tratada no artigo anterior será outorgada a Igreja Casa de Zadoque Piaui, CNPJ nº: 47.919.157/0001-89, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 1033, Bairro Lagoa, Paulistana/PI, CEP: 64750-000, para construção do templo religioso.

Art. 3º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou o beneficiário não efetive o compromisso assumido na construção do templo religioso, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

Art. 4º - Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação conforme disposto na Lei Orgânica do Município, conforme previsão da Lei Municipal n.º 026/2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana, em 26 de Junho de 2025.

Oswaldo Mamedio da Costa
Prefeito Municipal